



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
GABINETE DO REITOR

PORTARIA UFERSA/GAB N.º 0963/2014, de 09 de julho de 2014

O Reitor da **Universidade Federal Rural do Semi-Árido**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 14 de junho de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 15 de junho de 2012,

CONSIDERANDO o Memorando Eletrônico N.º 41/2014 – CCDI, de 15 de junho de 2014, que solicita criação da Comissão de Sistematização do Projeto Pedagógico do Curso de Direito da UFERSA – PPC, para auxiliar na consolidação dos trabalhos iniciados pelas Comissões de reformulação do referido Projeto;

CONSIDERANDO a PORTARIA UFERSA/GAB N.º. 1.363/2013, de 13 de setembro de 2013, que designou representantes para constituírem Comissões a fim de reformular o Projeto Pedagógico do Curso de Direito da UFERSA;

CONSIDERANDO a PORTARIA UFERSA/GAB N.º 0940/2014, de 03 de julho de 2014, que prorrogou o prazo estabelecido pela PORTARIA UFERSA/GAB N.º. 1.728/2013, de 30 de dezembro de 2013 para ultimar as atividades iniciadas pelas Comissões do Projeto Pedagógico do Curso de Direito da UFERSA, de que trata a referida Portaria;

CONSIDERANDO o que determina o inciso XII do artigo 28 do Estatuto da UFERSA;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes membros docentes para comporem a Comissão de Sistematização do Projeto Pedagógico do Curso de Direito da UFERSA – PPC: **Ana Maria Bezerra Lucas** (Presidente), **Arleide Meylan**, **Jose Albenes Bezerra Junior**, **Oona de Oliveira Caju**, **Raquel Araujo Lima** e **Roberta Candeia Goncalves**; e o membro discente **Ronaldo Maia Moreira Júnior**.

Parágrafo único: A Comissão em questão auxiliará na consolidação dos trabalhos já desenvolvidos pelas Comissões para a Reformulação do Projeto Pedagógico do Curso de Direito – PPC.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
GABINETE DO REITOR

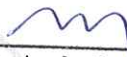
Art. 2º A Comissão terá o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para encaminhar ao Gabinete do Reitor o relatório final dos trabalhos desenvolvidos.

Art. 3º Este ato entra em vigor a partir desta data e seus efeitos retroagem a 08 de julho de 2014.

Publique-se, afixando-se no
Mural dos Atos Oficiais

09107114


José de Arimatea de Matos
Reitor


Márcia de Jesus Xavier
Chefe de Gabinete